



LEI MUNICIPAL Nº.1138/2014

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **WALDO DE SOUZA DUTRA**, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 408.102.751-04, residente e domiciliado neste município na Rua Octacilio Flores Belmonte, – **Doar Lote Urbano 10-A, da Quadra 87** medindo 11,30 x 17,50, sendo num total de 198,00 m², (Cento e noventa e oito metros quadrados), na Rua Octacilio Flores Belmonte, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 09 (nove) dias do mês de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze).

PAULO PEDRO RODRIGUES
Prefeito Municipal